

1037



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

Nº **1037**

DESPACHO PARA PROCEDEMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 03 DEZ 2015 de

EMENTA: DISPÕE sobre a proibição do corte de fornecimento de água nos imóveis onde residam pessoas portadoras de necessidades especiais ou acamados e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica proibido o corte do fornecimento de água nos imóveis onde, comprovadamente, residam pessoas portadoras de necessidades especiais ou acamados enquanto durar essa condição.

§ 1º Só fará jus ao benefício desta Lei, o interessado que comprovar possuir apenas um único imóvel.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.


PAULO MODAS
Vereador - PROS

CÂMERA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 03/DEZ/2015 11:56 000018012



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei de proibição do corte de fornecimento de água nos imóveis onde residam pessoas portadoras de necessidades especiais ou acamados. Com efeito, Nobres Colegas, são dispensáveis ponderarmos sobre a necessidade da água em nossas vidas. A água é vital a nossa sobrevivência. Quando as pessoas se encontram em condições precárias de saúde, a água torna-se ainda mais essencial à sobrevivência dessas pessoas e, até mesmo, a sua cura. Assim, não há como permitirmos que, por dificuldades financeiras, essas pessoas venham a ser privadas da água, o que pioraria ainda mais a situação em que se encontram. Portanto, Nobres Colegas, contamos com o apoio desta Casa no sentido de acolherem a presente proposta que possui cunho social e que, por certo, trará inúmeros benefícios às pessoas que enfrentam problemas de saúde.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2015.

Paulo Modas
Vereador - PROS